

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA UM POSTO DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL DA CARREIRA GERAL DE ASSISTENTE OPERACIONAL, ÁREA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CONFORME CARACTERIZAÇÃO NO MAPA DE PESSOAL

ATA N.º 4

1. No quinto dia do mês de julho do ano dois mil e vinte e três, reuniram os elementos do júri nomeados para a contratação na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado de um Assistente Operacional da carreira geral de Assistente Operacional, área de Auxiliar de Serviços Gerais, estando presentes: o presidente, Eng.º Carlos Alberto Silva Santos, Chefe da Divisão de Administração Direta e Apoio às Freguesias e os vogais efetivos: Dr.ª Catarina Sofia Gomes Cristina Miguéis Picado Alegre, Técnica Superior, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e João Eduardo Meneses Machado, Encarregado Operacional.


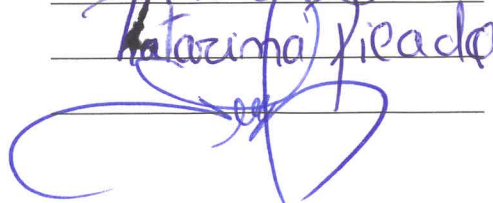
2. A reunião destinou-se a proceder à avaliação do 1.º método de seleção obrigatório, Prova de Conhecimentos (Grelha de classificação da Prova de Conhecimentos, em anexo).

3. Mais deliberou o júri, convocar os candidatos admitidos na Prova de Conhecimentos, para a realização da Avaliação Psicológica, que será efetuada pela Dr.ª Rita Maria Antunes Tomás Figueira, Psicóloga, no dia 18 de julho de 2023, conforme lista em anexo.

4. Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade e votação nominal.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme vai ser assinada por todos os membros do júri.

A presente ata fica desde já disponível para consulta pelos interessados.

Grelha de classificação da Prova de Conhecimentos

Nome	Perceção e compreensão da tarefa	Qualidade de realização	Celeridade na execução	Grau de conhecimentos técnicos demonstrados	Classificação	
Amílcar de Jesus Taipina	18,00	17,00	17,00	17,00	17,25	Aprovado
Amílcar Farinha Barroso	17,00	16,00	16,00	16,00	16,25	Aprovado
Arlindo Bernardes Antunes	18,00	17,00	17,00	17,00	17,25	Aprovado
Áurea Maria de Jesus Almeida Gomes	13,00	12,00	15,00	13,00	13,25	Aprovada
Edgar Marques Lindino	10,00	0,00	0,00	10,00	5,00	Excluído a)
Eliana Isabel Batata Guimarães	10,00	0,00	0,00	10,00	5,00	Excluída a)
Graça Marisa Macedo Veloso	15,00	12,00	15,00	14,00	14,00	Aprovada
João Manuel de Jesus Simões	---	---	---	---	---	Excluído b)
Lucia Maria Pereira Varandas	10,00	0,00	0,00	10,00	5,00	Excluída a)
Márcio Marques da Costa	17,00	16,00	16,00	16,00	16,25	Aprovado
Miriam Rute de Jesus Resende Martins	---	---	---	---	---	Excluída b)
Nuno Filipe Sousa Basílio	---	---	---	---	---	Excluído b)
Paulo Jorge Gregório Rocha da Silva	---	---	---	---	---	Excluído b)
Pedro Daniel Rodrigues de Oliveira	18,00	17,00	17,00	17,00	17,25	Aprovado
Suzana de Oliveira Duque	10,00	0,00	0,00	10,00	5,00	Excluída a)
Suzana Margarida de Almeida e Silva	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	Aprovada
Tiago André Marques de Jesus	18,00	17,00	17,00	17,00	17,25	Aprovado
Tiago Manuel Luxo Correia Susano	---	---	---	---	---	Excluído b)
Tiago Miguel Bitá da Silva	18,00	17,00	18,00	17,00	17,50	Aprovado

a) Candidato excluído por ter obtido classificação inferior a 9,5 na Prova de Conhecimentos (PC) – Eliminatória, conforme disposto no n.º 4 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022 de 09 de setembro, e mencionado no n.º 14 do Aviso de Abertura n.º 15/2023 – PR de 31 de março de 2023, publicado na plataforma de recrutamento do município.

b) Candidato(a) excluído(a) por não comparecer ao método de seleção Prova de Conhecimentos (PC) – Eliminatória, conforme disposto no n.º 3 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022 de 09 de setembro, e mencionado no n.º 14 do Aviso de Abertura n.º 15/2023 – PR de 31 de março de 2023, publicado na plataforma de recrutamento do município.

Obs:

A classificação da Prova de Conhecimentos corresponde à média simples dos resultados obtidos em cada parâmetro de avaliação, numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valorização até às centésimas.

Desta grelha não cabe reclamação ou recurso, devendo aguardar para o efeito a notificação, nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07 de janeiro.

Os elementos do júri,

António José Sousa
Margarida